ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRA

Projeto de Lei nº 037/2017, de 16 de agosto de 2017.

"**Autoriza baixa de Dívida Ativa**."

ADILSON ALFREDO SCHWINGEL**,** Prefeito Municipal de IPIRA em Exercício, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 101, V, da Lei Orgânica, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e esta sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa de dívida ativa do valor que consta no quadro abaixo:

Nº da Insc.	Nome	Valor R$	Motivo da baixa
880/2014.	**Vera Maria Schafer Eggers**	**130,64**	**Lançamento em duplicidade.**

Parágrafo único. O valor da inscrição da dívida ativa que é objeto desta autorização foi apurado através de processo administrativo e a respectiva justificativa consta no Anexo único de forma resumida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira – SC.

ADILSON ALFREDO SCHWINGEL
Prefeito Municipal em Exercício